

## ATAS

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

15 de Outubro de 2015

Folha 2

Aos quinze dias do mês de outubro de 2015, pelas 14:30 horas, reuniu-se na sede social uma Assembleia Geral Extraordinária da CODIPOR - Associação Portuguesa de Identificação e Codificação de Produtos, na qual estiveram presentes e representados os 39 Associados que constam da lista de presenças que vai anexa à presente acta e dela faz parte integrante.

A Mesa da Assembleia Geral foi presidida pela Sociedade Central de Cervejas S.A, Presidente daquele órgão social, representada pelo Sr. Dr. Nuno Francisco Ribeiro Pinto de Magalhães.

Dando início aos trabalhos que, nos termos do artigo 13º, nº 3 dos Estatutos, começaram meia hora após a hora marcada, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu as boas vindas aos Associados presentes e/ou representados e, depois de conferir as assinaturas da lista de presenças, procedeu à leitura da convocatória e respectiva ordem de trabalhos, que abaixo se transcreve:

Ponto 1 – Apresentação do projeto da Associação relativo ao novo *Centro de Inovação e Competitividade* (adiante designado por CIC) e deliberação sobre o respectivo plano de investimento.

Ponto 2 – Deliberar sobre a constituição de uma sociedade unipessoal por quotas de que a Associação será a única sócia, de acordo com o previsto no artigo 3º-A dos estatutos com a finalidade de potenciar e agilizar a prossecução dos objectivos da Associação.

O Senhor Presidente da Mesa, dando início à sessão, tomou a palavra e no uso dela fez uma intervenção enquadrando a matéria em discussão no ponto um da ordem de trabalhos.

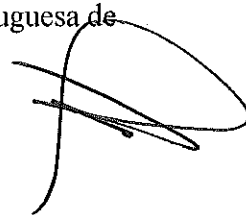
Começou por referir que o *Centro de Inovação e Competitividade* da Codipor é um projeto estruturante e disruptivo para a Codipor.

Foi apresentado publicamente, recolhendo sempre apoio e admiração, a saber:

- ⇒ Aprovado em Reunião de Direção em 2014;
- ⇒ Apresentado nas Assembleias Gerais Ordinárias da Associação de 2013, 14 e 15;
- ⇒ Apresentado no Congresso da GS1 Portugal em Outubro de 2014;

Faz parte de uma linha de orientação seguida pelas organizações membros de referência do mundo GS1 (Espanha, Suécia, Alemanha, Colômbia, Brasil).

- ⇒ Constitui um projeto de mandato apoiado pelo conjunto dos Órgãos Sociais da Associação;
- ⇒ Projeto que só pode deixar orgulhosos todos os Associados pois engrandecerá a atividade da Associação colocada ao serviço dos seus Associados, designadamente das micro e PME's, assim como grandes empresas;



## ATAS

Folha 3

⇒ Todos os Associados certamente acreditam na bondade e relevância deste projeto enquanto factor dinamizador da competitividade das empresas;

De seguida, deu a palavra ao Sr. Diretor Executivo, Sr. Engº João Alberto Pimenta de Castro Guimarães, que fez uma cuidada apresentação aos presentes do Centro de Inovação e Competitividade, a instalar num novo espaço sito no Parque Tecnológico do Lumiar, arrendado ao IAPMEI, para onde irão ser mudadas as actuais instalações da Associação.

Referiu, nomeadamente, que este projeto se insere na actual tendência internacional das organizações membro da GS1, promove quer o cumprimento dos objectivos da Associação consagrados nos seus Estatutos quer do Estatuto de Utilidade Pública que lhe foi concedido, e criará uma aproximação aos agentes económicos e à sociedade em geral, aumentando ao mesmo tempo a visibilidade dos *standards* GS1.

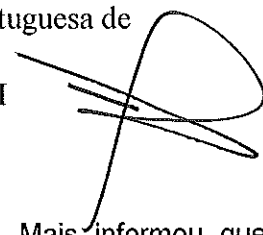
Continuando no uso da palavra, e prosseguindo na apresentação do projeto, o Sr. Diretor Executivo informou os presentes que o CIC constituirá um centro de treino e experimentação, um espaço colaborativo entre todos os agentes intervenientes na cadeia de valor, uma plataforma para *decision makers* – na indústria, no retalho e *service providers* – um centro de demonstração de tecnologias dos parceiros, enfim uma casa para a Academia GS1 onde a experiência e interação e a aprendizagem estarão sempre presentes.

Referiu ainda o Sr. Diretor Executivo, que neste projeto foi utilizado, para definição do seu *business model* o método “Canvas” da Stanford University, método que foi também sucintamente explicado aos presentes. Foram igualmente referidos vários exemplos de referência de organizações membro da GS1, nomeadamente a Suécia, a Alemanha e a Espanha, entre outras, que criaram Centros similares com o objectivo global de conhecer, entender e experienciar os *standards* GS1 em toda a cadeia de valor.

O Sr. Diretor Executivo apresentou de seguida o projeto de arquitectura do CIC, dando conta aos presentes dos pormenores dos dois pisos que compõem o edifício e dos vários espaços diferenciados que aí ficarão instalados, comentando um pequeno filme que a esse propósito foi exibido.

O Sr. Diretor Executivo chamou também a atenção dos presentes para a maquete do edifício que se encontrava em exposição na sala e referiu-se à arquitectura exterior e à própria localização do edifício na cidade.

Entrando no plano de investimento propriamente dito para a instalação do CIC, o Sr. Diretor Executivo referiu que o investimento inicial estimado, sem IVA, ascende a 2,512 m €, repartido por infra-estruturas – renovação total das infra-estruturas técnicas, eléctricas, telecomunicações, nova fachada do edifício – (1,615m €), equipamento – equipamento de imagem, projecção, conteúdos multimédia, *software* de comunicação – (698.000,00 €), e outros



## ATAS

Folha 4

diversos – v.g. consultoria do projeto, mobiliário (199.000,00 €). Mais informou que este investimento será totalmente suportado com capitais próprios da Associação.

Deu ainda o Sr. Diretor Executivo conta aos presentes que o plano de investimento ora proposto foi objecto de um estudo da análise de viabilidade financeira do projeto realizado pela empresa Baker Tilly, no qual foram comparados dois cenários alternativos: arrendamento ou aquisição/construção. Este estudo veio a ser mais tarde auditado nos seus pressupostos pela Deloitte, tendo, em ambos os casos, concluído que a solução que melhor adequação apresenta é a do arrendamento ao IAPMEI.

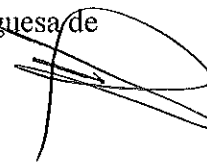
Com o investimento projectado e a instalação e funcionamento do CIC – prosseguiu o Sr. Diretor Executivo – registar-se-á um aumento dos rendimentos da Associação e dos seus ganhos operacionais, potenciando quer o crescimento na angariação de associados, quer a obtenção de novos rendimentos de publicidade/patrocínios, quer ainda outros serviços, como, por exemplo, a consultoria a empresas. Concluída a dissertação do Sr. Diretor Executivo tomou a palavra o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral para informar que no mesmo Parque Tecnológico, e no mesmo esquema contratual, existem empresas prestigiadas como a BIAL e a HOVIONE com muito maior área arrendada, e mão de obra na casa das centenas de trabalhadores, e ainda em fase de crescimento. No caso particular da HOVIONE, mais informou o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral que esta empresa acabou de celebrar novo arrendamento com o IAPMEI, no mesmo local e nas mesmas condições contratuais da Codipor. De seguida, pôs a proposta da Direção à discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, pô-la à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Nesta altura pediu a palavra o representante das associadas FIPA e Empresa Mineraqua Portugal Lda, Sr. Jorge Henriques, que propôs um voto de louvor e aclamação à Direção da Associação pela excelência do trabalho desenvolvido no projeto ora aprovado. Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

Entrando no ponto dois da Ordem de Trabalhos, tomou de novo a palavra o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral que referiu o seguinte:

A constituição de uma nova sociedade está prevista nos Estatutos da Codipor, designadamente no artigo 3º-A. Os principais fundamentos para a constituição da nova sociedade são os que a seguir se apresentam:

- 1 – A Codipor é uma associação de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos.
- 2 – A Codipor tem como fins a gestão a nível nacional do Sistema Internacional de Normas GS1 e ainda o acompanhamento, investigação, estudo, formação, implementação e desenvolvimento de outros sistemas que conduzam à normalização.
- 3 – Para atingir os seus fins, a Codipor desenvolve *standards* globais, e promove a implementação de boas práticas de gestão sempre com o objetivo de tornar mais eficiente e



## ATAS

Folha 5

sustentável a relação entre os vários agentes na cadeia de valor com vista a beneficiar os consumidores finais.

4 – Os estatutos permitem que a Codipor adquira participações de toda a espécie em sociedades a constituir desde que tais entidades desenvolvam atividades dirigidas à prossecução dos fins da Codipor.

5 – Não haverá encargos suplementares para os Associados quer ao nível das quotas quer ao nível dos serviços, ou aumento dos recursos humanos.

6 – A Direção da Codipor decidiu constituir uma sociedade comercial unipessoal por quotas, da qual a Codipor será sócia única, submetendo esta decisão à apreciação da AGE.

7 – A constituição da sociedade é fundamental para promover a realização dos fins da Codipor, principalmente porque irá fomentar a eficiência e sustentabilidade dos serviços em benefício da comunidade de utilizadores e maximizar a criação de soluções oferecidas pela Associação. Nomeadamente, a nova sociedade irá encarregar-se de todos os trabalhos de reabilitação e apetrechamento do edifício onde ficará instalado o CIC, e da sua gestão e manutenção.

8 – A nova sociedade respeitará a natureza jurídica da Codipor como Associação sem fins lucrativos na medida em que os resultados económicos que venham a ser obtidos serão exclusivamente canalizados para a execução dos fins da Associação.

9 – A nova sociedade respeitará o AIPDM - Agreement on Intellectual Property & Data Management, recentemente assinado entre a Codipor e a GS1 AISBL, nomeadamente, quanto às diretrizes relativas à neutralidade e concorrência, na medida em que não irá:

- a) implementar processos ou serviços que vão contra a natureza global dos standards GS1;
- b) desrespeitar o princípio do registo num ponto único de entrada de utilizadores para o uso de GCPs (Company Prefix);
- c) desenvolver atividades que podem ser prejudiciais aos interesses da GS1 ou causar dano à sua reputação e marca assim como ao seu carácter não lucrativo e neutro.

De seguida, passou a palavra ao advogado da Associação, Dr. Luís Viana Pedreira, pedindo-lhe que desse aos presentes o detalhe da constituição da nova sociedade.

O Dr. Luís Viana Pedreira, no uso da palavra, informou os Associados de que a Direção havia optado por propôr, como tipo de sociedade, a unipessoal por quotas, por a Codipor ser a sócia única e se adaptar melhor esse tipo ao modelo de transparência que se pretende também implementar.

Referiu, quanto á sede, que ficará instalada no local da actual sede da Associação, transitando com esta para as instalações do CIC, altura em que a sede será mudada. Quanto ao objecto social, houve o cuidado de o fazer coincidir não só com tudo o que se pretende levar por diante,

## ATAS

Folha 6

mas também com os Códigos CAE que permitam à nova sociedade concorrer a fundos e subsídios comunitários. No que se refere ao capital social, todo ele detido pela Associação, foi decidido, após *input* da Deloitte, fixá-lo em € 100.000,00. O remanescente necessário para completar o investimento de € 2.5m projectado será aportado através de prestações suplementares de capital.

Foi também prevista a possibilidade da prestação de suprimentos, se por acaso houver necessidade pontual de dotar a sociedade de fundos. Ainda tendo presente a transparência, ficou previsto que a sociedade entregará, sob a forma de dividendos, todos os lucros que auferir à Associação, sua sócia única.

No capítulo da gerência, referiu que os gerentes não serão remunerados (até porque já são remunerados na Associação) e também que, integrando o respectivo quadro de pessoal ou os corpos sociais, se por qualquer razão deixarem de fazer parte da Associação, o seu mandato caducará automaticamente. A nova sociedade obrigar-se-á sempre com duas assinaturas à semelhança do que se passa na Associação – de onde o sistema foi decalcado – à excepção dos actos de mero expediente para os quais bastará uma assinatura. A denominação da sociedade ainda não foi aprovada pelo RNPC, encontrando-se em curso o respectivo pedido. Terminou, remetendo para o projeto de Pacto Social que vai junto à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, e referindo que o acto formal ou instrumento de constituição da sociedade deverá ser subscrito por dois membros da Direção ou por um procurador que para esse fim será mandatado.

De seguida, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs a proposta da Direção à discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, pô-la à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Em consequência, ficou deliberado por unanimidade constituir uma sociedade unipessoal por quotas de que a Associação será a única sócia, que terá a denominação que for aprovada pelo RNPC e em cujo capital de € 100.000,00 (cem mil euros) a Associação subscreverá e realizará em dinheiro uma quota de igual valor nominal, e que terá a sede e o objecto social e se regerá pelo Pacto Social que vai anexo à presente acta e dela faz parte integrante.

Nesta altura pediu a palavra o representante das associadas FIPA e Empresa Mineraqua Portugal Lda, Sr. Jorge Henriques, que propôs um voto de louvor e aclamação à Direção da Associação pelo trabalho desenvolvido no âmbito deste ponto da ordem de trabalhos. Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

Foi ainda proposto pelo representante das associadas FIPA e Empresa Mineraqua Portugal Lda, um voto de louvor à Mesa pela forma como conduziu os trabalhos e um voto de confiança para a elaboração da respectiva acta, votos que foram também aprovados por unanimidade.


## ATAS

Folha

7

E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada cerca das 17:00 horas e das deliberações tomadas, lavrada a presente acta.

Presidente:



Sociedade Central de Cervejas S.A.